



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CONTRATO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PROD. LIMPEZA Nº 050/2017.

De acordo com o Processo Licitatório, modalidade Carta Convite de nº 011/2017, realizado em 19/05/2017. Processo Administrativo nº423/2017 de 20/03/2017.

O **MUNICÍPIO DE TAVARES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, criado pela Lei Estadual nº 7655, inscrito no CGC/MF sob o nº 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **GARDEL MACHADO DE ARAÚJO**, inscrito no CPF/MF nº 942.998.030-00, Carteira de Identidade nº5070591291, expedida pela SSP/RS, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado à empresa **BENHUR LUCAS RODRIGUES**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.500.304/0001-34, Inscrição Estadual nº 243/0006965, com endereço na Rua Alfredo Severino Costa, 126, Centro cidade de Tavares/RS doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**.

Declararam por este instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e acertado entre si, o presente Contrato de Fornecimento, mediante Cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO

Aquisição de óleos lubrificantes e produtos de limpeza para uso na conservação e limpeza dos veículos e máquinas lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, Secretaria de Saúde e Bem Estar, Secretaria de Obras, Públicas e Serviços Urbanos, Secretaria Agricultura e Pesca.

Relação dos óleos lubrificantes e produtos de limpeza por Secretarias:

Sec. de Educação, Cultura e Desporto:

ITENS	QUANT.	DESCRIÇÃO PRODUTO	UN. R\$	TOTAL R\$
08	05 lts	Fluído de freios	13,00	65,00
			Total	65,00

Sec. de Saúde e Bem Estar:

ITENS	QUANT.	DESCRIÇÃO PRODUTO	UN. R\$	TOTAL R\$
45	10 lts	Fluído de freio	13,00	130,00
			Total	130,00

Sec. Agricultura Pesca e Meio Ambiente.

ITENS	QUANT.	DESCRIÇÃO PRODUTO	UN. R\$	TOTAL R\$
58	05 lts	Fluído de freios	13,00	65,00
			Total	65,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO

O valor do presente contrato é de R\$260,00 (Duzentos e sessenta reais) O pagamento será efetuado através de Nota de Empenho junto a Secretaria de Finanças de forma parcelada prestando-se 20% do valor contratado 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato, entrega do material licitado com apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, 20% em 30 (trinta) dias após o pagamento da primeira parcela, 20% em 30 (trinta) dias após o pagamento da segunda parcela, 20% em 30 (trinta) dias após o pagamento da terceira parcela e 10% em 30 (trinta) dias após o pagamento da quarta parcela e 10% em 30(trinta) dias após o pagamento da quinta parcela, conforme verba recebida dos recursos Livre SIA SUS, Transporte Escolar Estado e Transporte União, através da seguinte dotação orçamentária:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

05- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Atividade: 2017-Manutenção Transporte Escolar ESTADO.

Rubrica: 2484-33.90.30.01- Combustível e Lubrificante Automotivos

Atividade: 2024-Manutenção do Transporte Escolar. EF UNIÃO

Rubrica: 2942-33.90.30.39- Material Limpeza e Produtos de higienização

06 – Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar.

Atividade: 2031 - Assistência Médica População UNIÃO

Rubrica: 618- 33.90.30.01 – Combustível e Lubrificante Automotivos

Rubrica: 626- 33.90.30.39 – Material para manutenção de veículos

07- Secretaria Municipal de Agricultura Pesca e Meio Ambiente

Atividade: 2040-Manutenção do funderrur-R. L.

Rubrica: 749- 33.90.30.01- Combustível e Lubrificante Automotivos

Rubrica: 1880-33.90.30.22- Material Limpeza e Produtos de higienização

CLÁUSULA TERCEIRA- DO PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO

A entrega deverá ser efetuada em até 05 (cinco) dias após a assinatura do Contrato, sito a Rua Mostardeiros, no Município de Tavares/RS.

CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA

O presente contrato passará a vigorar a partir da sua assinatura, podendo ser rescindido na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas nos artigos da Lei Federal nº 8.666/93, independentemente de interposição ou notificação judicial.

CLÁUSULA QUINTA- VINCULA-SE

O presente contrato vincula-se às regras oriundas no Edital de Licitação Nº 011/2017 Modalidade Carta Convite, processo administrativo nº 423/2017 de 20/03/2017.

CLÁUSULA SEXTA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente contrato é regido em todos os seus termos pela Lei 8.666/93 e legislação complementar.

Fica eleito o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.

Estando, assim, justos e contratados, lavrou-se o presente contrato em três vias de igual teor e forma que depois de lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tavares, 22 de maio de 2017.

BENHUR LUCAS RODRIGUES
CONTRATADO

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO.
Prefeito Municipal
CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Examinado e Aprovado
FELIPE WALKER FERNANDES.
Advogado Mun.
- OAB/RS nº 98.000

ANA BEATRI LOPES PAIVA
Sec. Mun. de Saúde e Bem Estar.

TATIANE KEPPLER DOS SANTOS
Sec. Mun. Educ. Cult. e Desporto.

ANTONIO CARLOS DA SILVA COSTA
Sec. Mun. de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente.

Testemunhas:

1. Jardel Araújo Motta.
CPF nº 007.741.210-92

2- Diulia Sá de Souza.
CPF nº 029.513.000-85